



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DA BOA VISTA**

Um novo tempo de trabalho!

Ofício GAB nº 069/2025.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de março de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANDERSON HARLEM ALVES GONÇALVES SANTOS

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
Santa Maria da Boa Vista/PE**

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o **Projeto de Lei nº 005/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências”, para apreciação e votação desta casa legislativa.

Ademais, o Poder Executivo ressalta a necessidade da deliberação e votação do projeto em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, com o objetivo de conferir rapidez ao andamento da proposição, considerando ser matéria relevante e inadiável.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência e demais Vereadores(as), os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município



Rua Raimundo Coimbra, 131 – Senador Paulo Guerra
Santa Maria da Boa Vista - PE - CEP: 56380-000
Fone (0xx87) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20
<https://santamariadaboavista.pe.gov.br/>



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DA BOA VISTA**

Um novo tempo de trabalho!

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 005/2025.

Santa Maria da Boa Vista/PE, em 21 de março de 2025.

Excelentíssimos:

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Vimos por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei anexo, a fim de que possa essa Casa de Leis apreciá-lo.

A matéria ora encaminhada, solicita autorização legislativa para que possam ser abertos créditos junto ao Orçamento Público Municipal em vigor, na forma permissiva constante da Lei Federal N.º 4.320/64, através de EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL para a manutenção dos serviços de Atenção Primária do Fundo Municipal de Saúde do Município.

Desta forma, solicitamos que o presente projeto seja **apreciado em Regime de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, considerando a necessidade para o bom desempenho da execução dos investimentos no orçamento do exercício.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossa Excelência, bem como, da aprovação de seus ilustres pares, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município



PROJETO DE LEI N.º 005/2025.

Ementa: Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.266.850,00 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais) na forma assim descrita:

02 25 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1249	10.301.0019.2011.0000 3.3.90.30.00 05 659 001	Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SI MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Individual	966.850,00 F.R.: 1 05 00
1250	10.301.0019.2011.0000 3.3.90.39.00 05 659 001	Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Individual	260.000,00 F.R.: 1 05 00

Art. 2º O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto com recursos excesso de arrecadação de recursos de transferências Emenda Parlamentar Individual, fonte STN 1.659.3110, na forma do anexo I.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.773 de 21 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.861 de 29 de outubro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei.



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DA BOA VISTA**

Um novo tempo de trabalho!

Art. 5º Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º da Lei Municipal nº 1.863 de 10 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,
Estado de Pernambuco, em 21 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 005/2025.



Santa Maria da Boa Vista - PE

R\$ 1.266.850,00

ACALAMAPBACEDFESGOMAMGMSMTPAPBPEPIPRRJRNRORRRSSCSESPTO

Ano

☒ Selecionar tudo

☒ 2025

☐ 2024

☐ 2023

☐ 2022

☐ 2021

☐ 2020

☐ 2019

☐ 2018

☐ 2017

Mês

☐ Selecionar tudo

☐ janeiro

☐ fevereiro

☐ março

☐ abril

☐ maio

☐ junho

☐ julho

☐ agosto

☐ setembro

Tipo Ente

☒ Selecionar tudo

☒ Município

Transferência Especial

☐ Selecionar tudo

☐ Não

Nome do Ente - UF

☐ Salgueiro - PE

☐ Santa Cruz - PE

☒ Santa Maria da Boa Vista - PE

☐ São Benedito do Sul - PE

☐ São Caitano - PE

☐ São José do Belmonte - PE

☐ São Lourenço da Mata - PE

☐ São Vicente Ferrer - PE

Tipo de Emenda

☐ Selecionar tudo

☐ Emenda Individual

Limpar Seleção
 Gráficos
 Tabelas
 Explore a Informação

Última atualização: 13/03/2025

Tipo de Emenda	2025	Total
Emenda Individual	R\$ 1.266.850,00	R\$ 1.266.850,00
Total	R\$ 1.266.850,00	R\$ 1.266.850,00

Nome do Ente	UF	Ano	Mês	Tipo Ente	DB	CNPJ do Favorecido	Nome Favorecido	Tipo de Emenda	Transferência Especial	Categoria Econômica Despesa	Valor
Santa Maria da Boa Vista	PE	2025	março	Município	25.700.000/2025/0006743	92.186.276/0013-99	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.266.850,00
Total											R\$ 1.266.850,00